

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 53 DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A DESAPROPRIAR, AMIGAVELMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desapropriar, amigavelmente, a área de terreno que consta pertencer a Espólio de FIDELIS THOMAS LEAL representado pelos herdeiros ELENA ANNE LEAL e OUTROS, localizada na Avenida Brasil, Bairro Santa Cruz, neste Município, Estado de São Paulo, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

ÁREA A DESAPROPIAR:

Esta área faz parte do imóvel cadastrado no Município com o **nº 53-27-57-0020-01** e inscrito no Cartório de Registro de Imóveis com a Transcrição nº 33 317 Fl01 do livro 3-AK, localizada no Bairro Santa Cruz, Município de Mogi Mirim, comarca de Mogi Mirim, com área de 2.383,22 m². A presente descrição inicia no ponto "9.1", localizado a 30,80 m do ponto "09", que está localizado na margem da Rua Benedito Vaz e faz divisa com o imóvel de Helena Anne Leal e outros e a área objeto desta descrição; daí segue em curva à esquerda com arco de 11,00 m com um raio de 6,50 m até o ponto "9.2"; daí segue em linha reta ainda confrontando com o referido imóvel numa distância de 32,21 m e azimute 316°39'58" até o ponto "9.3"; daí deflete à direita com azimute 317°50'43" numa distância de 39,02 m até o ponto "9.4"; daí segue em curva à esquerda com arco de 9,93 m e raio de 6,50 m até o ponto "9.5"; daí deflete à direita confrontando com a Avenida Professora Maria José Galvão Brunialti com azimute de 230°27'19" por uma distância de 31,80 m até o ponto "11" que está cravado no eixo do córrego Santo Antônio; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento do córrego Sto. Antônio, com azimute 314°45'19" numa distância de 86,51 m até o ponto "10"; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute 53°17'02" numa distância de 36,87 m confrontando com a faixa de domínio do córrego Santo Antônio e com a Avenida Brasil até o ponto "9.1", ponto de partida, desta descrição perimétrica, perfazendo uma área de 2.383,22 m².

- **Art. 2º** A área de que trata a presente Lei será desapropriada para fins de prolongamento da Avenida Brasil, entre a Rua Benedito Vaz e a Avenida Maria José Galvão Brunialti, conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 14787/2023.
- **Art. 3º** A desapropriação será amigável e a forma de pagamento será efetuada em comum acordo entre as partes.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 30 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO 1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI 2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA 1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI 2º Secretário

Projeto de Lei nº 42 de 2024 Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5MK9V9P955AVZYM8, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5MK9-V9P9-55AV-ZYM8